

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 007/2021-PMI

Processo Administrativo nº 028/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **02/03/2021 (dois dias de março de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 02 (dois dias de março de 2021)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2021 (dois dias de março de 2021)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	1.100,00	PCT	4,56	5.016,00
TOTAL						5.016,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31859	ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	GL	160,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30762	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	25.000,00	UN	0,49	12.250,00
TOTAL						12.250,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30821	AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS	90,00	CX	66,83	6.014,70
TOTAL						6.014,70
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24698	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	850,00	CX	10,07	8.559,50
TOTAL						8.559,50
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33789	AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNID.	60,00	CX	9,55	573,00
TOTAL						573,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24699	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID.	500,00	CX	9,91	4.955,00
TOTAL						4.955,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24700	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID.	1.350,00	CX	9,55	12.892,50
TOTAL						12.892,50
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24701	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	10,15	18.270,00
TOTAL						18.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24702	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	9,80	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35516	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	380,00	CX	50,73	19.277,40
TOTAL						19.277,40
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35518	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,87	10.174,00

TOTAL							10.174,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35517	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,90	10.180,00	
TOTAL							10.180,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35515	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	450,00	CX	52,33	23.548,50	
TOTAL							23.548,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35514	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	52,50	31.500,00	
TOTAL							31.500,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35513	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	650,00	CX	55,03	35.769,50	
TOTAL							35.769,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24697	AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID.	100,00	CX	425,00	42.500,00	
TOTAL							42.500,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27107	AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID.	80,00	CX	425,00	34.000,00	
TOTAL							34.000,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24834	ÁLCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	400,00	CX	70,88	28.352,00	
TOTAL							28.352,00
Lote: 20 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30822	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	250,00	GL	57,93	14.482,50	
TOTAL							14.482,50
Lote: 21 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24835	ÁLCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	64,45	1.289,00	
TOTAL							1.289,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24736	ALGODÃO HIDRÓFILO	1.100,00	PCT	15,47	17.017,00	
TOTAL							17.017,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24787	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12	900,00	PCT	7,81	7.029,00	
TOTAL							7.029,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24788	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	900,00	PCT	8,95	8.055,00	
TOTAL							8.055,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

	produto					
1	24789	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	850,00	PCT	10,33	8.780,50
TOTAL						8.780,50
Lote: 26 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29660	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	470,00	PCT	6,55	3.078,50
TOTAL						3.078,50
Lote: 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30764	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARRON)	350,00	UN	3,93	1.375,50
TOTAL						1.375,50
Lote: 28 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30765	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	300,00	UN	4,44	1.332,00
TOTAL						1.332,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30842	AMBU NEONATAL	20,00	UN	180,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 30 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24890	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	20,00	UN	182,67	3.653,40
TOTAL						3.653,40
Lote: 31 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24891	AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE	20,00	UN	192,33	3.846,60
TOTAL						3.846,60
Lote: 32 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33243	APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA	4.000,00	UN	0,35	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30843	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	250,00	UN	130,50	32.625,00
TOTAL						32.625,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31003	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto;	32,00	UN	97,53	3.120,96

		Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;				
TOTAL						3.120,96
Lote: 35 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31865	APARELHO PARA GLICEMIA COM OU SEM CHIP; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE MEMÓRIA A PARTIR DE 300 RESULTADOS, ALIADO AO FORNECIMENTO GRATUITO DO SOFTWARE QUE DEVERÁ FAZER A GESTÃO MAIS COMPLETA DAS MEDIÇÕES; AVISO DE HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7, 14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE.	70,00	UN	108,00	7.560,00
TOTAL						7.560,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24728	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	2.100,00	PCT	5,41	11.361,00
TOTAL						11.361,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24729	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.800,00	PCT	9,19	16.542,00
TOTAL						16.542,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24731	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	9,54	16.218,00
TOTAL						16.218,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24730	ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	5,52	9.384,00
TOTAL						9.384,00
Lote: 40 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24790	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	21,60	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24791	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	150,00	CX	30,53	4.579,50
TOTAL						4.579,50
Lote: 42 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24792	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	45,73	6.859,50
TOTAL						6.859,50
Lote: 43 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	130,00	CX	72,90	9.477,00
TOTAL						9.477,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30767	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM	110,00	UN	157,40	17.314,00
TOTAL						17.314,00

Lote: 45 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24769	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24770	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30768	BOLSA TÉRMICA	50,00	UN	35,50	1.775,00
TOTAL						1.775,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24733	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID.	100,00	PCT	49,93	4.993,00
TOTAL						4.993,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24732	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNID.	400,00	PCT	47,27	18.908,00
TOTAL						18.908,00
Lote: 50 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30845	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 51 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30846	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 52 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30847	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 53 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30848	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 54 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30849	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 55 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30850	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 56 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30851	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 57 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30852	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N°	30,00	CX	51,67	1.550,10

		7.0 CAIXA C/10				
TOTAL						1.550,10
Lote: 58 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30853	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 59 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30854	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 60 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30855	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 61 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30856	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID.	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 62 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24896	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 63 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	35,00	CX	51,67	1.808,45
TOTAL						1.808,45
Lote: 64 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	55,73	1.114,60
TOTAL						1.114,60
Lote: 65 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23435	CATETER EPIDURAL 16 G	80,00	UN	65,95	5.276,00
TOTAL						5.276,00
Lote: 66 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24722	CATETER INTRAVENOSO N° 14 C/ 100 UNID.	60,00	CX	79,17	4.750,20
TOTAL						4.750,20
Lote: 67 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24723	CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/ 100 UNID.	60,00	CX	78,97	4.738,20
TOTAL						4.738,20
Lote: 68 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24724	CATETER INTRAVENOSO N° 18 C/ 100 UNID.	140,00	CX	78,97	11.055,80
TOTAL						11.055,80
Lote: 69 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24725	CATETER INTRAVENOSO N° 20 C/ 100 UNID.	200,00	CX	98,07	19.614,00
TOTAL						19.614,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24726	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID.	220,00	CX	99,40	21.868,00
TOTAL						21.868,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24727	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID.	150,00	CX	103,73	15.559,50
TOTAL						15.559,50
Lote: 72 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24743	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	5.500,00	UN	1,22	6.710,00
TOTAL						6.710,00
Lote: 73 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24744	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	500,00	UN	1,21	605,00
TOTAL						605,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36917	CLAMA UMBILICAL	1.000,00	UND	0,60	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32491	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	171,50	3.430,00
TOTAL						3.430,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24748	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	2.100,00	UN	5,28	11.088,00
TOTAL						11.088,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30772	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	300,00	UN	2,01	603,00
TOTAL						603,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	1.300,00	UN	4,99	6.487,00
TOTAL						6.487,00
Lote: 79 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30771	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	500,00	UN	0,74	370,00
TOTAL						370,00
Lote: 80 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24782	COMADRE DE INOX	40,00	UN	96,43	3.857,20
TOTAL						3.857,20
Lote: 81 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30808	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	1.900,00	PCT	21,30	40.470,00
TOTAL						40.470,00
Lote: 82 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	2.100,00	PCT	21,45	45.045,00
TOTAL						45.045,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29665	CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	5.000,00	UN	2,76	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24755	COTONETE C/ 75 UNID.	450,00	CX	3,76	1.692,00
TOTAL						1.692,00
Lote: 85 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26597	CUBA RIM INOX 23x12	30,00	UN	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 86 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24847	DESINCRUSTANTE EM PÓ PACOTE 1 QUILO	60,00	PCT	98,00	5.880,00
TOTAL						5.880,00
Lote: 87 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30825	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS	35,00	CX	116,25	4.068,75
TOTAL						4.068,75
Lote: 88 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30776	DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL	120,00	UN	0,93	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 89 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30777	DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL	120,00	UN	1,32	158,40
TOTAL						158,40
Lote: 90 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30778	DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL	120,00	UN	1,88	225,60
TOTAL						225,60
Lote: 91 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	120,00	UN	3,00	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 92 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30857	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 26	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 93 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30860	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 94 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30861	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 32	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 95 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30862	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 34	20,00	UN	16,30	326,00
TOTAL						326,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30858	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N°	60,00	UN	16,30	978,00

		28				
TOTAL						978,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30780	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID.	2.400,00	PCT	16,93	40.632,00
TOTAL						40.632,00
Lote: 98 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30782	EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	26.000,00	UN	1,94	50.440,00
TOTAL						50.440,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	28.000,00	UN	1,28	35.840,00
TOTAL						35.840,00
Lote: 100 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30784	EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL	300,00	UN	2,12	636,00
2	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	3.500,00	UN	2,32	8.120,00
TOTAL						8.756,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30809	EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	500,00	UN	4,06	2.030,00
TOTAL						2.030,00
Lote: 102 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	6.500,00	UN	2,32	15.080,00
TOTAL						15.080,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29668	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	4.000,00	UN	1,34	5.360,00
TOTAL						5.360,00
Lote: 104 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24741	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE C/ FILTRO	1.700,00	UN	3,65	6.205,00
TOTAL						6.205,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31866	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO" ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO", MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE; BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO; PERA E MANGUITO EM LÁTEX; VÁLVULA EM ROSCA DE METAL CROMADO, COM ESTOJO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	70,00	UN	167,09	11.696,30
TOTAL						11.696,30
Lote: 106 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24713	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	2.000,00	UN	8,54	17.080,00
TOTAL						17.080,00
Lote: 107 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24760	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	2.000,00	UN	1,27	2.540,00
TOTAL						2.540,00
Lote: 108 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24759	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	10.000,00	UN	1,27	12.700,00
TOTAL						12.700,00
Lote: 109 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24758	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	6.200,00	UN	1,26	7.812,00
TOTAL						7.812,00
Lote: 110 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24886	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente Hastes flexíveis com olivas macias. Ângulo confeccionado em alumínio. 2 anos de garantia.	110,00	UN	26,87	2.955,70
TOTAL						2.955,70
Lote: 111 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30863	EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	600,00	UN	25,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24864	FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	155,00	CX	186,33	28.881,15
TOTAL						28.881,15
Lote: 113 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24865	FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	155,00	CX	256,67	39.783,85
TOTAL						39.783,85
Lote: 114 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	130,00	CX	305,87	39.763,10
TOTAL						39.763,10
Lote: 115 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	130,00	CX	377,33	49.052,90
TOTAL						49.052,90
Lote: 116 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27111	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	39,03	1.366,05
TOTAL						1.366,05
Lote: 117 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27112	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	38,35	1.342,25
TOTAL						1.342,25
Lote: 118 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33803	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	20,00	CX	36,12	722,40
TOTAL						722,40
Lote: 119 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30830	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	80,00	CX	92,53	7.402,40
TOTAL						7.402,40
Lote: 120 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30827	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	40,00	CX	96,37	3.854,80

TOTAL							3.854,80
Lote: 121 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30828	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	27,00	CX	91,79	2.478,33	
TOTAL							2.478,33
Lote: 122 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30829	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID.	15,00	CX	77,87	1.168,05	
TOTAL							1.168,05
Lote: 123 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30831	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	70,00	CX	88,79	6.215,30	
TOTAL							6.215,30
Lote: 124 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30833	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE	95,00	CX	96,37	9.155,15	
TOTAL							9.155,15
Lote: 125 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30834	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	45,00	CX	91,79	4.130,55	
TOTAL							4.130,55
Lote: 126 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30832	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	32,00	CX	91,79	2.937,28	
TOTAL							2.937,28
Lote: 127 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31858	FIO DE KIRCHINER 1,0	200,00	UN	6,20	1.240,00	
TOTAL							1.240,00
Lote: 128 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31860	FIO DE KIRCHINER 1,5	200,00	UN	6,85	1.370,00	
TOTAL							1.370,00
Lote: 129 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31862	FIO DE KIRCHINER 2,0	200,00	UN	6,85	1.370,00	
TOTAL							1.370,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30835	FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3,0 CM CAIXA C/ 24 UNID.	40,00	CX	37,34	1.493,60	
TOTAL							1.493,60
Lote: 131 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24852	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID.	200,00	CX	37,90	7.580,00	
TOTAL							7.580,00
Lote: 132 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24853	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID.	240,00	CX	39,27	9.424,80	
TOTAL							9.424,80
Lote: 133 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24854	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	200,00	CX	35,67	7.134,00	

TOTAL							7.134,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24855	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	95,00	CX	36,67	3.483,65	
TOTAL							3.483,65
Lote: 135 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27113	FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	30,00	CX	45,00	1.350,00	
TOTAL							1.350,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30836	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	CX	47,50	1.425,00	
TOTAL							1.425,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30837	FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	24,00	CX	47,50	1.140,00	
TOTAL							1.140,00
Lote: 138 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27114	FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	215,00	19.350,00	
TOTAL							19.350,00
Lote: 139 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27115	FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	252,50	22.725,00	
TOTAL							22.725,00
Lote: 140 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27116	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	40,00	CX	262,50	10.500,00	
TOTAL							10.500,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30787	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	6.000,00	UN	3,69	22.140,00	
TOTAL							22.140,00
Lote: 142 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	450,00	CX	56,67	25.501,50	
TOTAL							25.501,50
Lote: 143 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	1.350,00	CX	56,67	76.504,50	
TOTAL							76.504,50
Lote: 144 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24716	FITA P/AUTOCLAVE	2.300,00	UN	5,41	12.443,00	
TOTAL							12.443,00
Lote: 145 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	GL	217,87	17.429,60	
TOTAL							17.429,60
Lote: 146 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

1	24841	FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	10,00	CX	194,75	1.947,50
TOTAL						1.947,50
Lote: 147 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24780	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID.	1.800,00	PCT	10,79	19.422,00
TOTAL						19.422,00
Lote: 148 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24779	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID.	1.400,00	PCT	10,79	15.106,00
TOTAL						15.106,00
Lote: 149 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24778	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P) PACOTE C/8 UNID.	1.100,00	PCT	15,14	16.654,00
TOTAL						16.654,00
Lote: 150 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30810	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADE	1.000,00	PCT	11,35	11.350,00
TOTAL						11.350,00
Lote: 151 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24777	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	9,32	4.660,00
TOTAL						4.660,00
Lote: 152 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24776	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,90	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 153 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24775	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,26	4.130,00
TOTAL						4.130,00
Lote: 154 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29667	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	4.000,00	UN	1,37	5.480,00
TOTAL						5.480,00
Lote: 155 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24735	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE	850,00	PCT	40,07	34.059,50
TOTAL						34.059,50
Lote: 156 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30811	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	1.250,00	PCT	51,89	64.862,50
TOTAL						64.862,50
Lote: 157 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24846	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA - GALÃO COM 5 LTS	120,00	GL	34,57	4.148,40
TOTAL						4.148,40
Lote: 158 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24842	GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS	10,00	CX	407,50	4.075,00
TOTAL						4.075,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PREÁ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS.	3,00	CX	418,33	1.254,99

TOTAL 1.254,99

Lote: 160 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30790	INTRACATH ADULTO 16	200,00	UN	0,77	154,00

TOTAL 154,00

Lote: 161 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30789	INTRACATH INFANTIL 19	20,00	UN	0,77	15,40

TOTAL 15,40

Lote: 162 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24771	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	1.000,00	UN	8,71	8.710,00

TOTAL 8.710,00

Lote: 163 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24772	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	680,00	UN	8,53	5.800,40

TOTAL 5.800,40

Lote: 164 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27109	LAMINA BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	295,00	CX	37,37	11.024,15

TOTAL 11.024,15

Lote: 165 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27110	LAMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	250,00	CX	33,51	8.377,50

TOTAL 8.377,50

Lote: 166 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24754	LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5 UNID.	100,00	CX	0,38	38,00

TOTAL 38,00

Lote: 167 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31864	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA	70,00	RL	16,67	1.166,90

TOTAL 1.166,90

Lote: 168 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	LUVA ESTÉRIL 6,5	2.600,00	PAR	1,85	4.810,00

TOTAL 4.810,00

Lote: 169 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31848	LUVA ESTÉRIL 6.0	1.800,00	PAR	1,85	3.330,00

TOTAL 3.330,00

Lote: 170 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24707	LUVA ESTÉRIL 7.0	2.300,00	PAR	1,85	4.255,00
TOTAL						4.255,00
Lote: 171 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24708	LUVA ESTÉRIL 7.5	4.000,00	PAR	1,85	7.400,00
TOTAL						7.400,00
Lote: 172 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	LUVA ESTÉRIL 8.0	4.600,00	PAR	1,85	8.510,00
TOTAL						8.510,00
Lote: 173 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24710	LUVA ESTÉRIL 8.5	2.500,00	PAR	1,85	4.625,00
TOTAL						4.625,00
Lote: 174 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30791	LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UND	750,00	CX	80,23	60.172,50
TOTAL						60.172,50
Lote: 175 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	300,00	CX	80,23	24.069,00
TOTAL						24.069,00
Lote: 176 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	900,00	CX	80,23	72.207,00
TOTAL						72.207,00
Lote: 177 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 178 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 179 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 180 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 181 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	450,00	CX	80,23	36.103,50
TOTAL						36.103,50
Lote: 182 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.350,00	CX	80,23	108.310,50
TOTAL						108.310,50
Lote: 183 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24785	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	375,00	UN	12,77	4.788,75
TOTAL						4.788,75
Lote: 184 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31869	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	200,00	UN	46,13	9.226,00
TOTAL						9.226,00
Lote: 185 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	100,00	UN	67,67	6.767,00
TOTAL						6.767,00
Lote: 186 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	375,00	PCT	83,27	31.226,25
TOTAL						31.226,25
Lote: 187 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	1.125,00	PCT	83,27	93.678,75
TOTAL						93.678,75
Lote: 188 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30793	MICROPORE 25 MM X 10METROS	3.200,00	PCT	2,89	9.248,00
TOTAL						9.248,00
Lote: 189 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31867	MEGASCÓPIO 01 CORPO PARA PAREDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAIOS X POR ROLETES . DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL 0,38M COMPRIMENTO X 0,47M ALTURA X 0,09M	20,00	UN	655,67	13.113,40
TOTAL						13.113,40
Lote: 190 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27056	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO	20,00	UN	481,00	9.620,00
TOTAL						9.620,00
Lote: 191 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24783	PAPAGAIO DE INOX	45,00	UN	104,13	4.685,85
TOTAL						4.685,85
Lote: 192 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30796	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	950,00	UN	59,79	56.800,50
TOTAL						56.800,50
Lote: 193 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30795	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	550,00	UN	109,26	60.093,00
TOTAL						60.093,00
Lote: 194 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28053	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ªLINHA 21,5 X20CM PCT C/1000	3.000,00	PCT	9,33	27.990,00

TOTAL							27.990,00
Lote: 195 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31849	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	500,00	UN	2,85	1.425,00	
TOTAL							1.425,00
Lote: 196 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24756	PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50	
TOTAL							1.237,50
Lote: 197 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24131	PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50	
TOTAL							1.237,50
Lote: 198 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24837	PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10%IODOPOLIVIDONA1%IODO ATIVO	110,00	CX	243,50	26.785,00	
TOTAL							26.785,00
Lote: 199 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24836	PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	100,00	CX	314,33	31.433,00	
TOTAL							31.433,00
Lote: 200 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24868	REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	CX	402,50	32.200,00	
TOTAL							32.200,00
Lote: 201 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24848	SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS	500,00	GL	19,99	9.995,00	
TOTAL							9.995,00
Lote: 202 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26533	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	320,00	PCT	27,06	8.659,20	
TOTAL							8.659,20
Lote: 203 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24747	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	580,00	PCT	39,80	23.084,00	
TOTAL							23.084,00
Lote: 204 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31853	SALTO ORTOPÉDICO PCTE COM 12 UNIDADES	350,00	PCT	23,70	8.295,00	
TOTAL							8.295,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	33244	SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	50,55	10.110,00	
TOTAL							10.110,00
Lote: 206 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24717	SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	250,00	CX	34,64	8.660,00	
TOTAL							8.660,00
Lote: 207 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24718	SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	580,00	CX	34,23	19.853,40
TOTAL						19.853,40
Lote: 208 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24719	SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	500,00	CX	34,66	17.330,00
TOTAL						17.330,00
Lote: 209 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24720	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID.	200,00	CX	34,78	6.956,00
TOTAL						6.956,00
Lote: 210 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24721	SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID.	100,00	CX	33,63	3.363,00
TOTAL						3.363,00
Lote: 211 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31850	SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML	70.000,00	UN	0,59	41.300,00
TOTAL						41.300,00
Lote: 212 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30802	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML	50.000,00	UN	0,33	16.500,00
TOTAL						16.500,00
Lote: 213 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30801	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 10 ML	70.000,00	UN	0,43	30.100,00
TOTAL						30.100,00
Lote: 214 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30800	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 5 ML	42.000,00	UN	0,27	11.340,00
TOTAL						11.340,00
Lote: 215 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA -3ML	24.000,00	UN	0,25	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 216 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29666	SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM FECHADO POR SUCÇÃO 600ML	100,00	UN	16,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 217 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30806	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	12.500,00	FR	3,38	42.250,00
TOTAL						42.250,00
Lote: 218 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30807	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	10.000,00	UN	2,71	27.100,00
TOTAL						27.100,00
Lote: 219 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24828	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00

Lote: 220 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24829	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 221 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30812	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	60,00	PCT	13,50	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 222 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31854	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID.	40,00	PCT	13,50	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 223 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24825	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 224 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24826	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 225 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24827	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 226 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30813	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES	150,00	CX	37,23	5.584,50
TOTAL						5.584,50
Lote: 227 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30815	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	37,23	15.636,60
TOTAL						15.636,60
Lote: 228 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30814	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	39,10	16.422,00
TOTAL						16.422,00
Lote: 229 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30818	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 CAIXA COM 10 UNID.	10,00	CX	41,23	412,30
TOTAL						412,30
Lote: 230 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30816	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CAIXA C/ 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 231 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30817	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 232 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	24802	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 PACOTE C/10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 233 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24803	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 234 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24804	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 235 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24805	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 236 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24806	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 237 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24807	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 238 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24808	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	UN	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 239 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24809	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	23,27	465,40
TOTAL						465,40
Lote: 240 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31855	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 241 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 242 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 243 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30864	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM	200,00	UN	8,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 244 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30819	SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50

Lote: 245 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30820	SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	40,00	PCT	10,93	437,20
TOTAL						437,20
Lote: 246 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24820	SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 247 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24821	SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 248 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24822	SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 249 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24823	SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 250 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24824	SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 251 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32489	SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10.	100,00	PCT	35,67	3.567,00
TOTAL						3.567,00
Lote: 252 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24813	SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 253 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24814	SONDA URETRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 254 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24815	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 255 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24816	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 256 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24817	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 257 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24818	SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50

		UNID.				
TOTAL						588,50
Lote: 258 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24819	SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 259 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24794	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES	135,00	PCT	14,22	1.919,70
TOTAL						1.919,70
Lote: 260 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA	12.000,00	UN	0,29	3.480,00
TOTAL						3.480,00
Lote: 261 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31852	TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA C/20. MESMO MATERIAL DO ESPARADRAPO MICROPORE MR; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE: FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL: AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS.	200,00	CX	27,41	5.482,00
TOTAL						5.482,00
Lote: 262 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33822	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM	100,00	UNID.	40,55	4.055,00
TOTAL						4.055,00
Lote: 263 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24749	TERMÔMETRO CLINICO	950,00	UN	12,37	11.751,50
TOTAL						11.751,50
Lote: 264 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31868	TERMÔMETRO DIGITAL	150,00	UN	38,63	5.794,50
TOTAL						5.794,50
Lote: 265 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24712	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE/ 100 UNIDADES	620,00	PCT	17,00	10.540,00
TOTAL						10.540,00
Lote: 266 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24761	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	200,00	PCT	75,83	15.166,00
TOTAL						15.166,00
Lote: 267 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24762	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS	100,00	PCT	147,97	14.797,00
TOTAL						14.797,00
Lote: 268 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24895	UMIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML	200,00	UN	43,27	8.654,00
TOTAL						8.654,00
Lote: 269 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24843	VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	65,00	CX	349,75	22.733,75
TOTAL						22.733,75

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	100	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	110	05.001.10.301.0017.2002	1017	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1910	05.001.10.122.0009.2031	1075	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1920	05.001.10.122.0009.2031	1076	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	2280	05.001.10.301.0009.2032	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a

título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro

lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de

menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 17 de Fevereiro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para que as Unidades Básicas de Saúde, a U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti) e o Hospital de Campanha possam realizar suas atividades de assistência aos pacientes do SUS que procuram atendimento tanto eletivo, urgência/emergência e para pacientes encaminhados para internamento.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	1.100,00	PCT	4,56	5.016,00
TOTAL						5.016,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31859	ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	GL	160,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30762	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	25.000,00	UN	0,49	12.250,00
TOTAL						12.250,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30821	AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS	90,00	CX	66,83	6.014,70
TOTAL						6.014,70
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24698	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	850,00	CX	10,07	8.559,50
TOTAL						8.559,50
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33789	AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNID.	60,00	CX	9,55	573,00
TOTAL						573,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24699	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID.	500,00	CX	9,91	4.955,00
TOTAL						4.955,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24700	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID.	1.350,00	CX	9,55	12.892,50
TOTAL						12.892,50
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24701	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	10,15	18.270,00
TOTAL						18.270,00

Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24702	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	9,80	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35516	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	380,00	CX	50,73	19.277,40
TOTAL						19.277,40
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35518	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,87	10.174,00
TOTAL						10.174,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35517	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,90	10.180,00
TOTAL						10.180,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35515	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	450,00	CX	52,33	23.548,50
TOTAL						23.548,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35514	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	52,50	31.500,00
TOTAL						31.500,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35513	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	650,00	CX	55,03	35.769,50
TOTAL						35.769,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24697	AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID.	100,00	CX	425,00	42.500,00
TOTAL						42.500,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27107	AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID.	80,00	CX	425,00	34.000,00
TOTAL						34.000,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24834	ÁLCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	400,00	CX	70,88	28.352,00
TOTAL						28.352,00
Lote: 20 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30822	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	250,00	GL	57,93	14.482,50
TOTAL						14.482,50
Lote: 21 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24835	ÁLCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	64,45	1.289,00
TOTAL						1.289,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24736	ALGODÃO HIDRÓFILO	1.100,00	PCT	15,47	17.017,00
TOTAL						17.017,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24787	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12	900,00	PCT	7,81	7.029,00
TOTAL						7.029,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24788	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	900,00	PCT	8,95	8.055,00
TOTAL						8.055,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24789	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	850,00	PCT	10,33	8.780,50
TOTAL						8.780,50
Lote: 26 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29660	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	470,00	PCT	6,55	3.078,50
TOTAL						3.078,50
Lote: 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30764	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)	350,00	UN	3,93	1.375,50
TOTAL						1.375,50
Lote: 28 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30765	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	300,00	UN	4,44	1.332,00
TOTAL						1.332,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30842	AMBU NEONATAL	20,00	UN	180,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 30 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24890	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	20,00	UN	182,67	3.653,40
TOTAL						3.653,40
Lote: 31 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24891	AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE	20,00	UN	192,33	3.846,60
TOTAL						3.846,60
Lote: 32 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33243	APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA	4.000,00	UN	0,35	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30843	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no	250,00	UN	130,50	32.625,00

		certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;				
TOTAL						32.625,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31003	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	32,00	UN	97,53	3.120,96
TOTAL						3.120,96
Lote: 35 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31865	APARELHO PARA GLICEMIA COM OU SEM CHIP; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE MEMÓRIA A PARTIR DE 300 RESULTADOS, ALIADO AO FORNECIMENTO GRATUITO DO SOFTWARE QUE DEVERÁ FAZER A GESTÃO MAIS COMPLETA DAS MEDIÇÕES; AVISO DE HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE.	70,00	UN	108,00	7.560,00
TOTAL						7.560,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24728	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	2.100,00	PCT	5,41	11.361,00
TOTAL						11.361,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24729	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.800,00	PCT	9,19	16.542,00
TOTAL						16.542,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24731	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	9,54	16.218,00
TOTAL						16.218,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24730	ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	5,52	9.384,00
TOTAL						9.384,00
Lote: 40 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24790	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	21,60	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24791	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	150,00	CX	30,53	4.579,50
TOTAL						4.579,50

Lote: 42 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24792	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	45,73	6.859,50
TOTAL						6.859,50
Lote: 43 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	130,00	CX	72,90	9.477,00
TOTAL						9.477,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30767	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM	110,00	UN	157,40	17.314,00
TOTAL						17.314,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24769	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24770	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30768	BOLSA TÉRMICA	50,00	UN	35,50	1.775,00
TOTAL						1.775,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24733	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID.	100,00	PCT	49,93	4.993,00
TOTAL						4.993,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24732	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNID.	400,00	PCT	47,27	18.908,00
TOTAL						18.908,00
Lote: 50 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30845	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 51 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30846	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 52 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30847	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 53 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30848	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 54 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30849	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N°	10,00	CX	51,67	516,70

		5.5 CAIXA C/ 10				
TOTAL						516,70
Lote: 55 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30850	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 56 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30851	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 57 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30852	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 58 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30853	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 59 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30854	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 60 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30855	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 61 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30856	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID.	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 62 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24896	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 63 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	35,00	CX	51,67	1.808,45
TOTAL						1.808,45
Lote: 64 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	55,73	1.114,60
TOTAL						1.114,60
Lote: 65 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23435	CATETER EPIDURAL 16 G	80,00	UN	65,95	5.276,00
TOTAL						5.276,00
Lote: 66 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24722	CATETER INTRAVENOSO N° 14 C/ 100 UNID.	60,00	CX	79,17	4.750,20
TOTAL						4.750,20
Lote: 67 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	24723	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UNID.	60,00	CX	78,97	4.738,20
TOTAL						4.738,20
Lote: 68 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24724	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UNID.	140,00	CX	78,97	11.055,80
TOTAL						11.055,80
Lote: 69 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24725	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID.	200,00	CX	98,07	19.614,00
TOTAL						19.614,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24726	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID.	220,00	CX	99,40	21.868,00
TOTAL						21.868,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24727	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID.	150,00	CX	103,73	15.559,50
TOTAL						15.559,50
Lote: 72 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24743	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	5.500,00	UN	1,22	6.710,00
TOTAL						6.710,00
Lote: 73 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24744	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	500,00	UN	1,21	605,00
TOTAL						605,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36917	CLAMA UMBILICAL	1.000,00	UND	0,60	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32491	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	171,50	3.430,00
TOTAL						3.430,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24748	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	2.100,00	UN	5,28	11.088,00
TOTAL						11.088,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30772	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	300,00	UN	2,01	603,00
TOTAL						603,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	1.300,00	UN	4,99	6.487,00
TOTAL						6.487,00
Lote: 79 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30771	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	500,00	UN	0,74	370,00
TOTAL						370,00
Lote: 80 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24782	COMADRE DE INOX	40,00	UN	96,43	3.857,20
TOTAL						3.857,20
Lote: 81 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30808	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	1.900,00	PCT	21,30	40.470,00
TOTAL						40.470,00
Lote: 82 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	2.100,00	PCT	21,45	45.045,00
TOTAL						45.045,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29665	CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	5.000,00	UN	2,76	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24755	COTONETE C/ 75 UNID.	450,00	CX	3,76	1.692,00
TOTAL						1.692,00
Lote: 85 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26597	CUBA RIM INOX 23x12	30,00	UN	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 86 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24847	DESINCRUSTANTE EM PÓ PACOTE 1 QUILO	60,00	PCT	98,00	5.880,00
TOTAL						5.880,00
Lote: 87 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30825	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS	35,00	CX	116,25	4.068,75
TOTAL						4.068,75
Lote: 88 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30776	DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL	120,00	UN	0,93	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 89 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30777	DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL	120,00	UN	1,32	158,40
TOTAL						158,40
Lote: 90 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30778	DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL	120,00	UN	1,88	225,60
TOTAL						225,60
Lote: 91 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	120,00	UN	3,00	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 92 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30857	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D`AGUA N° 26	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 93 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30860	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D`AGUA N°	60,00	UN	16,30	978,00

		30				
TOTAL						978,00
Lote: 94 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30861	DRENO DE TORAX C/ SELO D`AGUA N° 32	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 95 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30862	DRENO DE TORAX C/ SELO D`AGUA N° 34	20,00	UN	16,30	326,00
TOTAL						326,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30858	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30780	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID.	2.400,00	PCT	16,93	40.632,00
TOTAL						40.632,00
Lote: 98 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30782	EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	26.000,00	UN	1,94	50.440,00
TOTAL						50.440,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	28.000,00	UN	1,28	35.840,00
TOTAL						35.840,00
Lote: 100 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30784	EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSIVEL	300,00	UN	2,12	636,00
2	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	3.500,00	UN	2,32	8.120,00
TOTAL						8.756,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30809	EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	500,00	UN	4,06	2.030,00
TOTAL						2.030,00
Lote: 102 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	6.500,00	UN	2,32	15.080,00
TOTAL						15.080,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29668	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	4.000,00	UN	1,34	5.360,00
TOTAL						5.360,00
Lote: 104 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24741	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE C/ FILTRO	1.700,00	UN	3,65	6.205,00
TOTAL						6.205,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31866	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO" ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO", MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE; BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON ANTIALÉRGICO	70,00	UN	167,09	11.696,30

		COM FECHO EM VELCRO; PERA E MANGUITO EM LÁTEX; VÁLVULA EM ROSCA DE METAL CROMADO, COM ESTOJO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO				
TOTAL						11.696,30
Lote: 106 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24713	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	2.000,00	UN	8,54	17.080,00
TOTAL						17.080,00
Lote: 107 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24760	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	2.000,00	UN	1,27	2.540,00
TOTAL						2.540,00
Lote: 108 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24759	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	10.000,00	UN	1,27	12.700,00
TOTAL						12.700,00
Lote: 109 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24758	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	6.200,00	UN	1,26	7.812,00
TOTAL						7.812,00
Lote: 110 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24886	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente Hastes flexíveis com olivas macias. Ângulo confeccionado em alumínio. 2 anos de garantia.	110,00	UN	26,87	2.955,70
TOTAL						2.955,70
Lote: 111 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30863	EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	600,00	UN	25,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24864	FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	155,00	CX	186,33	28.881,15
TOTAL						28.881,15
Lote: 113 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24865	FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	155,00	CX	256,67	39.783,85
TOTAL						39.783,85
Lote: 114 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	130,00	CX	305,87	39.763,10
TOTAL						39.763,10
Lote: 115 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	130,00	CX	377,33	49.052,90
TOTAL						49.052,90
Lote: 116 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27111	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	39,03	1.366,05
TOTAL						1.366,05
Lote: 117 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	27112	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	38,35	1.342,25
TOTAL						1.342,25
Lote: 118 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33803	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	20,00	CX	36,12	722,40
TOTAL						722,40
Lote: 119 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30830	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	80,00	CX	92,53	7.402,40
TOTAL						7.402,40
Lote: 120 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30827	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	40,00	CX	96,37	3.854,80
TOTAL						3.854,80
Lote: 121 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30828	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	27,00	CX	91,79	2.478,33
TOTAL						2.478,33
Lote: 122 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30829	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID.	15,00	CX	77,87	1.168,05
TOTAL						1.168,05
Lote: 123 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30831	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	70,00	CX	88,79	6.215,30
TOTAL						6.215,30
Lote: 124 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30833	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE	95,00	CX	96,37	9.155,15
TOTAL						9.155,15
Lote: 125 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30834	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	45,00	CX	91,79	4.130,55
TOTAL						4.130,55
Lote: 126 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30832	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	32,00	CX	91,79	2.937,28
TOTAL						2.937,28
Lote: 127 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31858	FIO DE KIRCHINER 1,0	200,00	UN	6,20	1.240,00
TOTAL						1.240,00
Lote: 128 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31860	FIO DE KIRCHINER 1,5	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00
Lote: 129 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31862	FIO DE KIRCHINER 2,0	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto					
1	30835	FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3,0 CM CAIXA C/ 24 UNID.	40,00	CX	37,34	1.493,60
TOTAL						1.493,60
Lote: 131 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24852	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID.	200,00	CX	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00
Lote: 132 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24853	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID.	240,00	CX	39,27	9.424,80
TOTAL						9.424,80
Lote: 133 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24854	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	200,00	CX	35,67	7.134,00
TOTAL						7.134,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24855	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	95,00	CX	36,67	3.483,65
TOTAL						3.483,65
Lote: 135 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27113	FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	30,00	CX	45,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30836	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	CX	47,50	1.425,00
TOTAL						1.425,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30837	FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	24,00	CX	47,50	1.140,00
TOTAL						1.140,00
Lote: 138 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27114	FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	215,00	19.350,00
TOTAL						19.350,00
Lote: 139 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27115	FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	252,50	22.725,00
TOTAL						22.725,00
Lote: 140 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27116	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	40,00	CX	262,50	10.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30787	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	6.000,00	UN	3,69	22.140,00
TOTAL						22.140,00
Lote: 142 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	450,00	CX	56,67	25.501,50
TOTAL						25.501,50

Lote: 143 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	1.350,00	CX	56,67	76.504,50
TOTAL						76.504,50
Lote: 144 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24716	FITA P/AUTOCLAVE	2.300,00	UN	5,41	12.443,00
TOTAL						12.443,00
Lote: 145 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	GL	217,87	17.429,60
TOTAL						17.429,60
Lote: 146 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24841	FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	10,00	CX	194,75	1.947,50
TOTAL						1.947,50
Lote: 147 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24780	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID.	1.800,00	PCT	10,79	19.422,00
TOTAL						19.422,00
Lote: 148 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24779	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID.	1.400,00	PCT	10,79	15.106,00
TOTAL						15.106,00
Lote: 149 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24778	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P) PACOTE C/8 UNID.	1.100,00	PCT	15,14	16.654,00
TOTAL						16.654,00
Lote: 150 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30810	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADE	1.000,00	PCT	11,35	11.350,00
TOTAL						11.350,00
Lote: 151 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24777	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	9,32	4.660,00
TOTAL						4.660,00
Lote: 152 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24776	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,90	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 153 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24775	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,26	4.130,00
TOTAL						4.130,00
Lote: 154 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29667	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	4.000,00	UN	1,37	5.480,00
TOTAL						5.480,00
Lote: 155 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	24735	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE	850,00	PCT	40,07	34.059,50
TOTAL						34.059,50
Lote: 156 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30811	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	1.250,00	PCT	51,89	64.862,50
TOTAL						64.862,50
Lote: 157 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24846	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO COM 5 LTS	120,00	GL	34,57	4.148,40
TOTAL						4.148,40
Lote: 158 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24842	GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS	10,00	CX	407,50	4.075,00
TOTAL						4.075,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UND. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PREÁ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS.	3,00	CX	418,33	1.254,99
TOTAL						1.254,99
Lote: 160 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30790	INTRACATH ADULTO 16	200,00	UN	0,77	154,00
TOTAL						154,00
Lote: 161 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30789	INTRACATH INFANTIL 19	20,00	UN	0,77	15,40
TOTAL						15,40
Lote: 162 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24771	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	1.000,00	UN	8,71	8.710,00
TOTAL						8.710,00
Lote: 163 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24772	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	680,00	UN	8,53	5.800,40
TOTAL						5.800,40
Lote: 164 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27109	LAMINA BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	295,00	CX	37,37	11.024,15
TOTAL						11.024,15
Lote: 165 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27110	LAMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	250,00	CX	33,51	8.377,50
TOTAL						8.377,50
Lote: 166 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24754	LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5	100,00	CX	0,38	38,00

		UNID.				
TOTAL						38,00
Lote: 167 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31864	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA	70,00	RL	16,67	1.166,90
TOTAL						1.166,90
Lote: 168 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	LUVA ESTÉRIL 6,5	2.600,00	PAR	1,85	4.810,00
TOTAL						4.810,00
Lote: 169 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31848	LUVA ESTÉRIL 6.0	1.800,00	PAR	1,85	3.330,00
TOTAL						3.330,00
Lote: 170 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24707	LUVA ESTÉRIL 7.0	2.300,00	PAR	1,85	4.255,00
TOTAL						4.255,00
Lote: 171 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24708	LUVA ESTÉRIL 7.5	4.000,00	PAR	1,85	7.400,00
TOTAL						7.400,00
Lote: 172 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	LUVA ESTÉRIL 8.0	4.600,00	PAR	1,85	8.510,00
TOTAL						8.510,00
Lote: 173 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24710	LUVA ESTÉRIL 8.5	2.500,00	PAR	1,85	4.625,00
TOTAL						4.625,00
Lote: 174 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30791	LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UND	750,00	CX	80,23	60.172,50
TOTAL						60.172,50
Lote: 175 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	300,00	CX	80,23	24.069,00
TOTAL						24.069,00
Lote: 176 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	900,00	CX	80,23	72.207,00
TOTAL						72.207,00
Lote: 177 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 178 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 179 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	575,00	CX	80,23	46.132,25

TOTAL							46.132,25
Lote: 180 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.725,00	CX	80,23	138.396,75	
TOTAL							138.396,75
Lote: 181 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	450,00	CX	80,23	36.103,50	
TOTAL							36.103,50
Lote: 182 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.350,00	CX	80,23	108.310,50	
TOTAL							108.310,50
Lote: 183 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24785	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	375,00	UN	12,77	4.788,75	
TOTAL							4.788,75
Lote: 184 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31869	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	200,00	UN	46,13	9.226,00	
TOTAL							9.226,00
Lote: 185 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	100,00	UN	67,67	6.767,00	
TOTAL							6.767,00
Lote: 186 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	375,00	PCT	83,27	31.226,25	
TOTAL							31.226,25
Lote: 187 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	1.125,00	PCT	83,27	93.678,75	
TOTAL							93.678,75
Lote: 188 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30793	MICROPORE 25 MM X 10METROS	3.200,00	PCT	2,89	9.248,00	
TOTAL							9.248,00
Lote: 189 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31867	MEGASCÓPIO 01 CORPO PARA PAREDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAIOS X POR ROLETES . DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL 0,38M COMPRIMENTO X 0,47M ALTURA X 0,09M	20,00	UN	655,67	13.113,40	
TOTAL							13.113,40
Lote: 190 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	27056	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO	20,00	UN	481,00	9.620,00	
TOTAL							9.620,00
Lote: 191 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

	produto					
1	24783	PAPAGAIO DE INOX	45,00	UN	104,13	4.685,85
TOTAL						4.685,85
Lote: 192 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30796	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	950,00	UN	59,79	56.800,50
TOTAL						56.800,50
Lote: 193 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30795	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	550,00	UN	109,26	60.093,00
TOTAL						60.093,00
Lote: 194 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28053	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ªLINHA 21,5 X20CM PCT C/1000	3.000,00	PCT	9,33	27.990,00
TOTAL						27.990,00
Lote: 195 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31849	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	500,00	UN	2,85	1.425,00
TOTAL						1.425,00
Lote: 196 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24756	PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 197 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24131	PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 198 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24837	PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10%IODOPOLIVIDONA1%ODO ATIVO	110,00	CX	243,50	26.785,00
TOTAL						26.785,00
Lote: 199 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24836	PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	100,00	CX	314,33	31.433,00
TOTAL						31.433,00
Lote: 200 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24868	REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	CX	402,50	32.200,00
TOTAL						32.200,00
Lote: 201 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24848	SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS	500,00	GL	19,99	9.995,00
TOTAL						9.995,00
Lote: 202 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26533	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	320,00	PCT	27,06	8.659,20
TOTAL						8.659,20
Lote: 203 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24747	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/ 100	580,00	PCT	39,80	23.084,00

		UNIDADES				
TOTAL						23.084,00
Lote: 204 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31853	SALTO ORTOPÉDICO PCTE COM 12 UNIDADES	350,00	PCT	23,70	8.295,00
TOTAL						8.295,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33244	SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	50,55	10.110,00
TOTAL						10.110,00
Lote: 206 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24717	SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	250,00	CX	34,64	8.660,00
TOTAL						8.660,00
Lote: 207 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24718	SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	580,00	CX	34,23	19.853,40
TOTAL						19.853,40
Lote: 208 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24719	SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	500,00	CX	34,66	17.330,00
TOTAL						17.330,00
Lote: 209 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24720	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID.	200,00	CX	34,78	6.956,00
TOTAL						6.956,00
Lote: 210 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24721	SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID.	100,00	CX	33,63	3.363,00
TOTAL						3.363,00
Lote: 211 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31850	SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML	70.000,00	UN	0,59	41.300,00
TOTAL						41.300,00
Lote: 212 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30802	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML	50.000,00	UN	0,33	16.500,00
TOTAL						16.500,00
Lote: 213 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30801	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 10 ML	70.000,00	UN	0,43	30.100,00
TOTAL						30.100,00
Lote: 214 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30800	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 5 ML	42.000,00	UN	0,27	11.340,00
TOTAL						11.340,00
Lote: 215 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA -3ML	24.000,00	UN	0,25	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 216 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29666	SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM	100,00	UN	16,50	1.650,00

		FECHADO POR SUCÇÃO 600ML				
TOTAL						1.650,00
Lote: 217 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30806	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	12.500,00	FR	3,38	42.250,00
TOTAL						42.250,00
Lote: 218 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30807	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	10.000,00	UN	2,71	27.100,00
TOTAL						27.100,00
Lote: 219 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24828	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 220 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24829	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 221 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30812	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	60,00	PCT	13,50	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 222 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31854	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID.	40,00	PCT	13,50	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 223 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24825	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 224 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24826	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 225 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24827	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 226 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30813	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES	150,00	CX	37,23	5.584,50
TOTAL						5.584,50
Lote: 227 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30815	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	37,23	15.636,60
TOTAL						15.636,60
Lote: 228 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30814	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	39,10	16.422,00
TOTAL						16.422,00
Lote: 229 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30818	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 CAIXA COM 10 UNID.	10,00	CX	41,23	412,30
TOTAL						412,30
Lote: 230 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30816	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CAIXA C/ 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 231 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30817	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 232 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24802	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 PACOTE C/10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 233 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24803	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 234 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24804	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 235 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24805	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 236 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24806	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 237 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24807	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 238 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24808	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	UN	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 239 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24809	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	23,27	465,40
TOTAL						465,40
Lote: 240 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31855	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 241 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00

TOTAL							158,00
Lote: 242 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	31857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00	
TOTAL							158,00
Lote: 243 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30864	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM	200,00	UN	8,00	1.600,00	
TOTAL							1.600,00
Lote: 244 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30819	SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 245 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30820	SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	40,00	PCT	10,93	437,20	
TOTAL							437,20
Lote: 246 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24820	SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 247 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24821	SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 248 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24822	SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 249 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24823	SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 250 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24824	SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50	
TOTAL							546,50
Lote: 251 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	32489	SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10.	100,00	PCT	35,67	3.567,00	
TOTAL							3.567,00
Lote: 252 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24813	SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50	
TOTAL							588,50
Lote: 253 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24814	SONDA URETRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50	
TOTAL							588,50
Lote: 254 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

1	24815	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 255 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24816	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 256 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24817	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 257 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24818	SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 258 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24819	SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 259 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24794	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES	135,00	PCT	14,22	1.919,70
TOTAL						1.919,70
Lote: 260 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA	12.000,00	UN	0,29	3.480,00
TOTAL						3.480,00
Lote: 261 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31852	TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA C/20. MESMO MATERIAL DO ESPARADRAPO MICROPORE MR; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE: FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL: AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS.	200,00	CX	27,41	5.482,00
TOTAL						5.482,00
Lote: 262 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33822	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM	100,00	UNID.	40,55	4.055,00
TOTAL						4.055,00
Lote: 263 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24749	TERMÔMETRO CLINICO	950,00	UN	12,37	11.751,50
TOTAL						11.751,50
Lote: 264 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31868	TERMÔMETRO DIGITAL	150,00	UN	38,63	5.794,50
TOTAL						5.794,50
Lote: 265 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24712	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE/ 100 UNIDADES	620,00	PCT	17,00	10.540,00
TOTAL						10.540,00
Lote: 266 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24761	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	200,00	PCT	75,83	15.166,00
TOTAL						15.166,00
Lote: 267 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24762	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS	100,00	PCT	147,97	14.797,00
TOTAL						14.797,00
Lote: 268 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24895	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML	200,00	UN	43,27	8.654,00
TOTAL						8.654,00
Lote: 269 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24843	VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	65,00	CX	349,75	22.733,75
TOTAL						22.733,75

4. - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Locais de Entrega: Unidade Básica de Saúde Central (Posto de Saúde Central), localizado na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058, Centro - Ibaiti/PR; U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem de Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), localizado na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692, Centro - Ibaiti/PR e Hospital de Campanha de Ibaiti (UPA), localizado na Rua José Ferreira Heidgger Esq. Com A Rua Abrilino Barbosa Ribas, s/nº- Bairro Transbrasiliana.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias;

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) Meses

* **LOCAL DA ENTREGA:** Hospital Municipal de Ibaiti, sito à Rua Francisco de Oliveira, 693 - Centro - Ibaiti/PR

* **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) Meses

5 – ESTRATÉGIA DE RECEBIMENTO

5.1 Do Recebimento

5.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo Departamento de Compras, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

5.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria solicitante.

5.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

5.1.4 NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS PARCIAIS DOS PEDIDOS ENVIADOS ÀS CONTRATADAS. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE SEMPRE QUE SOLICITADOS.

5.1.5 QUANDO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS, OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

6.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020, de 05 de Janeiro de 2021.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2020**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
- Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6 - Da documentação específica

1.2.6.1 São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO:

11.2.1. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

11.2.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;

11.2.3. Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de

Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **MATERIAL HOSPITALAR PARA U.T.T.C.I, HOSPITAL DE CAMPANHA E U.B.S.s'**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 7/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 7/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 7/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na **(NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO)**, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a **Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que

exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 7/2021**;

b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a **Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 7/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____